

LEI Nº 5989, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina a Rua “K” do loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Sinezio Ribeiro de Brito.

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua “K” do loteamento Jardim dos Ipês II de **Rua Sinezio Ribeiro de Brito**.

Parágrafo Único – A Rua ora denominada, tem início na Rua “D” do loteamento Jardim dos Ipês II e término na Rua “M” do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 26.540/17.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**